Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:40 horas do dia 08/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2021.DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:40 horas do dia 08/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Designa Servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contratos administrativos e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o grande número de contratos existentes e outros a serem firmados pela Administração Municipal;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel cumprimento dos contratos.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designado o Servidor **YAGO SANTANA SILVA**, portador do **RG sob o nº 13401239-91** SSP/BA, inscrito do CPF sob o **nº 056.118.925-07**, servidor público, como assessor de apoio na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de locações e prestação de serviços:

Artigo 2º - Fica designada a Servidora **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do **RG sob Nº 15087758-77 SSP/BA**, inscrita do **CPF sob o nº 024.833.425-58**, servidora pública, como assessora de divisão da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos de compras de materiais;

Artigo 3º - Fica designada a Funcionária **JAYANA KELLY SANTANA REIS ,** portadora do **RG sob o nº 12700216-21** SSP/BA, inscrita do **CPF sob o nº 039.121.415-25** Engenheira Civil, da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de construções e execuções de obras e serviços correlatos, visando:

a) O fiel cumprimento das obrigações, prazos contratados e respeito à legislação pertinente;
b) Relatório com análise técnica sobre as medições e qualidade das obras contratadas nos termos dos contratos e legislação, inclusive para fins de pagamento;
c) Idoneidade das empresas contratadas durante o prazo do cumprimento contratual;
d) Recebimento provisório ou definitivo de obras, bem como eventuais aditamentos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:40 horas do dia 08/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Artigo 4º - Nos impedimentos legais e eventuais dos gestores acima referidos, as funções serão exercidas pelos Servidores **FAGNER ROCHA CANGUSSU,** portador do **RG sob o nº 15088247-54** SSP/BA, inscrito do **CPF sob o nº 058.920.595-10**, servidor público, chefe de contratos administrativos da secretaria de Municipal Educação, e **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob Nº 5487847-47** SSP/BA, inscrito do **CPF sob o nº 034.697.595-61**, funcionário público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Os Servidores acima designados estão autorizados ao livre acesso às informações, verificação de documentos e poderão exigir a qualquer tempo justificativas, relatórios, documentos e o que mais se fizer necessário dos demais departamentos da administração municipal, bem como das empresas contratadas.

Os servidores acima designados emitirão relatório mensal das atividades ao chefe do executivo.

Constando alguma irregularidade que possa pôr em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:40 horas do dia 08/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3A6-8E8C-93E0-9EE8-0B0D

Hash do Documento

788341e240a02b96f2e8751076962bf702a2ade9165ebd8b5961360a17bea758

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/07/2021 13:40 UTC-03:00